

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: O objeto consiste no Registro de Preços para futuras aquisições de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento de demandas administrativas e operacionais dos entes participantes e daqueles que vierem a aderir à Ata, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste processo.

Fazem parte deste processo os Municípios de: Água Santa, Barracão, Cacique Doble, Caseiros, Capão Bonito do Sul, Ibiaçá, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro, Santa Cecília do Sul, Tapejara, Tupanci do Sul e Vila Lângaro.

01	Descrição da necessidade:	A presente contratação decorre da necessidade de renovação, ampliação e modernização da frota de veículos automotores destinada ao atendimento das demandas administrativas, técnicas e operacionais dos Municípios participantes, bem como de outros entes que venham a aderir à Ata de Registro de Preços durante sua vigência. Os veículos atualmente utilizados pelos entes públicos, em sua maioria, apresentam desgaste natural decorrente do tempo de uso, elevação dos custos de manutenção corretiva e preventiva, além de defasagem tecnológica, o que compromete a eficiência, a segurança e a economicidade das atividades desempenhadas pela Administração Pública. Tal cenário impacta diretamente a continuidade dos serviços, o deslocamento de servidores, o transporte de equipes técnicas, materiais e equipamentos, bem como o atendimento à população. A aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, incluindo veículos do tipo sedan, hatch, pick-up e minivan com capacidade para 07 (sete) ocupantes, mostra-se essencial para suprir diferentes perfis de demanda dos Municípios, considerando as diversas finalidades de uso, tais como: • deslocamentos administrativos e institucionais; • transporte de servidores, equipes técnicas e usuários; • apoio logístico a serviços públicos essenciais; • transporte de materiais, equipamentos e cargas compatíveis com veículos utilitários. Veículos novos incorporam tecnologias atualizadas de segurança ativa e passiva, melhor eficiência energética, menor emissão de poluentes e maior confiabilidade mecânica, reduzindo riscos de falhas operacionais, acidentes e interrupções de serviço. Além disso, contribuem para a redução de despesas com manutenção, maior disponibilidade da frota e preservação do patrimônio público. A utilização do Sistema de Registro de Preços permite que a Administração realize as aquisições de forma parcelada e conforme a real necessidade de cada Município, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata das quantidades estimadas. Tal modelo proporciona maior flexibilidade administrativa, planejamento adequado das contratações e otimização dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, estando devidamente justificada sob os aspectos técnico, operacional,
----	---------------------------	--

		econômico e administrativo, assegurando melhores condições de mobilidade, segurança e eficiência para a execução das atividades institucionais, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e vantajosidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Fazem parte deste processo os Municípios de: Água Santa, Barracão, Cacique Doble, Caseiros, Capão Bonito do Sul, Ibiaçá, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro, Santa Cecília do Sul, Tapejara, Tupanci do Sul e Vila Lângaro.]
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	O Plano Anual de Contratações encontra-se em elaboração, havendo compatibilidade do objeto com as necessidades planejadas.
04	Requisitos da contratação	Para participação e habilitação no certame, a empresa interessada deverá atender cumulativamente às exigências de ordem jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e a técnica a qual está especificada abaixo: 1. Qualificação Técnica e Documentos Específicos 1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, com Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. • para a comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: fornecimento de veículos automotores, pertinentes e compatíveis em características, quantidades, prazos e objeto da licitação, em quantidades no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do volume estimado por item conforme Art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei 14.133/2021. Será aceito o somatório de documentos para comprovação. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano de sua execução. 2. Catálogo, folder, prospecto ou ficha técnica do modelo ofertado, obrigatoriamente em língua portuguesa, contendo marca, modelo, fabricante, dimensões, características e especificações técnicas completas que permitam a avaliação do item. a. No caso de catálogo com diversos modelos, a licitante deverá destacar claramente qual marca/modelo/versão está sendo ofertada. b. Caso o documento seja obtido de site do fabricante, deverá conter o link direto de acesso ao produto, e não apenas o endereço genérico. 3. Declaração de Conformidade Técnica, emitida em papel timbrado da empresa e assinada por seu responsável legal, atestando que o veículo ofertado atende integralmente às normas técnicas e de segurança exigidas pela legislação vigente, inclusive quanto aos dispositivos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN, INMETRO e órgãos correlatos. 4. Relação de assistências técnicas autorizadas credenciadas pelo fabricante, localizadas em um raio máximo de 350 km da sede do Consórcio

	ou dos Municípios consorciados, aptas a realizar revisões, serviços de garantia e manutenção preventiva. 5. Declaração de que o licitante será o responsável direto pela execução das revisões, assistência técnica e garantia do equipamento durante o período de cobertura, podendo realizá-las por meio de estrutura própria ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, desde que devidamente localizada a uma distância máxima de um raio de 350km da sede do Consórcio. O licitante deverá apresentar termo de compromisso assumindo integralmente a responsabilidade pela qualidade e pelo cumprimento dos prazos de atendimento, mesmo quando executado por terceiros autorizados. 5. Demais Exigências • Os veículos deverão ser novos, zero quilômetro, de primeiro uso, admitindo-se hodômetro com até 50 (cinquenta) quilômetros, sem qualquer registro, licenciamento ou emplacamento anterior, fabricados de acordo com as especificações do edital e da proposta vencedora, atendendo integralmente às normas do CONTRAN, à legislação de trânsito vigente e às demais normas aplicáveis. • O primeiro emplacamento, licenciamento e registro dos veículos será de responsabilidade do Município adquirente, conforme indicado na Ordem de Fornecimento, sendo vedada a entrega de veículos previamente registrados ou licenciados. • Os veículos deverão possuir garantia total mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo integralmente peças, mão de obra, manutenção corretiva e assistência técnica, conforme condições do fabricante e do contrato. • Durante o período de garantia, as revisões periódicas previstas no manual do proprietário deverão ser realizadas em concessionárias ou assistências técnicas autorizadas, localizadas em distância de um raio de até 350 km da sede do Consórcio ou do município adquirente, conforme o caso. • Havendo necessidade de substituição de peças genuínas por vício de fabricação, desde que não decorrente de uso inadequado, todos os custos de peças e mão de obra serão de responsabilidade da Contratada. • Durante a vigência da garantia, a manutenção corretiva dos veículos será integralmente de responsabilidade da Contratada, incluindo fornecimento de peças, serviços e mão de obra necessários à plena restauração do funcionamento. • Em caso de pane mecânica ou elétrica que impeça a circulação do veículo, inclusive no deslocamento entre o local de entrega e o destino final, a Contratada será responsável, sem ônus para a Administração, pela remoção e transporte (guincho) até a assistência técnica autorizada mais próxima, bem como por todas as despesas decorrentes. • A Contratada deverá manter assistência técnica autorizada disponível em um raio de até 350 km, apresentando, quando solicitado, a relação das concessionárias ou assistências técnicas, com endereço completo, telefone e e-mail. • A eventual recusa injustificada da assistência técnica indicada em prestar atendimento autorizará o Município adquirente a realizar a
--	---

	manutenção em outra assistência de sua preferência, às custas da Contratada, sem prejuízo da garantia. • Durante o período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser realizados e os problemas solucionados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal, admitindo-se uma única prorrogação, por igual período, mediante justificativa escrita e aceita pela Administração. • A Contratada deverá disponibilizar serviço de atendimento ao cliente ou telefone de emergência 24 horas, para acionamento da garantia e suporte técnico. • Cada veículo deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) com identificação completa do processo, manual do proprietário, manual de manutenção, termo de garantia em língua portuguesa, documentação técnica contendo número de chassi, modelo e versão, bem como checklist de pré-entrega emitido pela montadora ou concessionária. • Os veículos deverão ser entregues prontos para uso, contendo todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, bem como todos os itens de série e opcionais de fábrica previstos na proposta vencedora. • É vedada a apresentação de manual do proprietário ou de garantia com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo, sendo a participação no certame considerada plena aceitação das condições exigidas. • A entrega dos veículos deverá ocorrer no endereço indicado pelo Município adquirente ou pelo Consórcio, sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, devendo o transporte ser realizado por meio adequado, sendo vedado o deslocamento do veículo rodando. • A Contratada deverá fornecer, juntamente com a proposta, catálogos, folders, prospectos ou fichas técnicas dos veículos ofertados, em língua portuguesa, contendo todas as informações técnicas necessárias à análise e verificação de conformidade. • No ato da entrega técnica, a Contratada deverá prestar orientações completas aos servidores indicados pelo Município, abrangendo funcionamento geral do veículo, condução econômica, importância da manutenção preventiva, periodicidade de trocas de óleo, filtros e revisões, bem como condições e procedimentos relativos à garantia, sem qualquer custo adicional. • O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do veículo, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo fiscal da contratação. Em caso de atraso por responsabilidade da Administração, os valores serão corrigidos pelo IGPM/FGV ou índice substituto, acrescidos de juros de 0,5% ao mês, calculados pro rata. Quando a aquisição envolver recursos federais, o pagamento ficará condicionado à liberação financeira pelo órgão ou instituição responsável.
--	---

05

Quantidade estimada da contratação

Com base nas informações e demandas apresentadas pelos Municípios consorciados, foi identificada a necessidade de aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, em quantidades compatíveis com as solicitações encaminhadas por cada ente. A demanda é justificada pela necessidade de renovação e ampliação da frota para atender as crescentes demandas de transporte administrativo, operacional e de serviços públicos, com foco em mobilidade, eficiência e segurança.

Os quantitativos estimados foram apurados junto aos Municípios consorciados, considerando o estado atual das frotas, a capacidade de execução das atividades diárias e as projeções de ampliação das atividades de transporte, manutenção e obras, de modo a garantir que a contratação atenda de forma adequada, equilibrada e proporcional às necessidades da região consorciada.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO
01	20	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO MINIVAN 07 LUGARES 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo Minivan 07 Lugares. 1.2. Características Gerais: 1.2.1. Condição: Zero quilômetro; 1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata; 1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior; 1.2.4. Portas: 04 portas; 1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 07 ocupantes (incluindo o motorista); 1.2.6. Combustível: Bicomcombustível (Gasolina e Etanol); 1.2.7. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. 1.3. Motor: 1.3.1. Potência: Mínima de 100 CV. 1.4. Transmissão: 1.4.1. Tipo: Automática ou Manual; 1.4.2. Marchas: 5 marchas à frente e 1 à ré (para transmissão manual). 1.5. Freios e Segurança: 1.5.1. Freios: ABS/EBD; 1.5.2. Air Bags: 2 Air Bag frontal; 1.5.3. Sistema Antifurto: Alarme antifurto; 1.5.4. Trava: Travas elétricas nas quatro portas. 1.6. Conforto e Auxílio: 1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica; 1.6.2. Climatização: Ar condicionado; 1.6.3. Vidros: Elétricos nas portas dianteiras; 1.6.4. Visibilidade: Desembaçador do vidro traseiro; 1.6.5. Estacionamento: Sensor de estacionamento traseiro; 1.6.6. Multimídia: Kit multimídia instalado. 1.7. Capacidade e Estrutura: 1.7.1. Capacidade de Carga: 390 KG; 1.7.2. Porta-Malas: Mínimo de 160 litros; 1.7.3. Tanque de Combustível: Capacidade de no mínimo 50 litros; 1.7.4. Rodas: De liga leve; 1.7.5. Pneus: De no mínimo aro 15. 1.8. Acessórios e Proteção: 1.8.1. Proteção: Proteção do motor; 1.8.2. Interior: Tapetes.
02	20	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Novo, Tipo Pick-up Cabine Dupla. 1.2. Características Gerais: 1.2.1. Condição: Zero quilômetro;

				1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata; 1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior; 1.2.4. Portas: 04 portas; 1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 05 ocupantes (incluindo o motorista); 1.2.6. Combustível: Movido a Diesel; 1.2.7. Motorização: Motor Turbo; 1.2.8. Tração: 4x4; 1.2.9. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. 1.3. Motor: 1.3.1. Potência: Mínima de 160 CV; 1.3.2. Torque Mínimo: 35,7 KGFM; 1.3.3. Torque Máximo: 43,3 KGFM. 1.4. Transmissão: 1.4.1. Tipo: Câmbio Manual ou Automático; 1.4.2. Marchas: Mínimo de 6 velocidades. 1.5. Freios e Segurança: 1.5.1. Freios: ABS/EBD e/ou Disco Ventilado e/ou Tambor; 1.5.2. Airbags: Air Bag Frontal; 1.5.3. Segurança Ativa: Controle de Tração e Estabilidade; 1.5.4. Auxílio em Rampa: Controle Eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo na subida (Assistente de Partida em Rampa). 1.6. Conforto e Auxílio: 1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica; 1.6.2. Climatização: Ar condicionado; 1.6.3. Travas: Elétricas nas portas; 1.6.4. Vidros: Elétricos dianteiros e traseiros. 1.7. Capacidade e Estrutura: 1.7.1. Caçamba: Com capacidade carga de no mínimo 1.000 KG; 1.7.2. Suspensão: Elevada e de acordo com o modelo ofertado; 1.7.3. Proteção: Proteção do motor aos modelos que se aplicar; 1.7.4. Tanque de Combustível: Capacidade igual ou superior a 50 Litros; 1.7.5. Rodas e Pneus: Rodas R16 Radial.
	03	20	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Novo, Tipo Pick-up Cabine Simples. 1.2. Características Gerais: 1.2.1. Condição: Zero quilômetros; 1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata; 1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior; 1.2.4. Ocupantes: Para 02 passageiros; 1.2.5. Combustível: Movido a Gasolina e Etanol (Bicombustível); 1.2.6. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. 1.3. Motor: 1.3.1. Potência: Mínima de 90 CV. 1.4. Transmissão: 1.4.1. Tipo: Manual; 1.4.2. Marchas: 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) a ré. 1.5. Freios e Segurança: 1.5.1. Freios: ABS/EBD; 1.5.2. Airbags: Duplo (motorista e passageiro); 1.5.3. Segurança Ativa: Controle de Tração e Estabilidade. 1.6. Conforto e Auxílio: 1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica; 1.6.2. Climatização: Ar condicionado. 1.7. Capacidade e Estrutura: 1.7.1. Capacidade de Carga: De no mínimo 600 KG; 1.7.2. Caçamba: Igual ou superior a 600 Litros; 1.7.3. Suspensão: Elevada e suspensão traseira de acordo com o modelo ofertado; 1.7.4. Proteção: Proteção do motor aos modelos que se aplicar; 1.7.5. Tanque de Combustível: Capacidade igual ou superior a 40 Litros; 1.7.6. Pneus e Rodas: Aro 15.

		04	30	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4x2 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Novo, Tipo Pick-up Cabine Dupla. 1.2. Características Gerais: 1.2.1. Condição: Zero quilômetros; 1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata; 1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior; 1.2.4. Ocupantes: Para 05 ocupantes; 1.2.5. Portas: 04 portas; 1.2.6. Combustível: Movido a Gasolina ou Etanol (Bicombustível); 1.2.7. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. 1.3. Motor e Desempenho: 1.3.1. Tipo: Motor Turbo; 1.3.2. Potência: Mínima de 130 CV; 1.3.3. Torque: Mínimo de 19,4 KGFM e Máximo de 35,6 KGFM. 1.4. Transmissão e Tração: 1.4.1. Tipo: Câmbio Automático de 6 velocidades; 1.4.2. Tração: 4X2 (com controle de tração). 1.5. Freios e Segurança: 1.5.1. Freios: ABS com EBD; 1.5.2. Airbags: Frontal e Lateral; 1.5.3. Segurança Ativa: Controle de Tração e Controle de Estabilidade; 1.5.4. Antifurto: Alarme Antifurto. 1.6. Conforto e Auxílio: 1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica; 1.6.2. Climatização: Ar-condicionado; 1.6.3. Conveniência: Travas elétricas, Vidros elétricos dianteiros e traseiros; 1.6.4. Tecnologia: Central Multimídia e Computador de Bordo. 1.7. Capacidade e Estrutura: 1.7.1. Capacidade de Carga: Mínima de 600 KG; 1.7.2. Tanque de Combustível: Capacidade igual ou superior a 40 Litros; 1.7.3. Pneus e Rodas: Roda R16 Radial; 1.7.4. Proteção: Proteção do motor aos modelos que se aplicar. 1.7.5. Acessórios: Capota Marítima e Engate de Reboque.
		05	20	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO PICK-UP 02 OU 04 PORTAS (CABINE DUPLA / 05OCUPANTES) 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Novo, Tipo Pick-up Cabine Dupla. 1.2. Características Gerais: 1.2.1. Condição: Zero quilômetros; 1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata; 1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior; 1.2.4. Ocupantes: Para 05 ocupantes (incluindo o motorista); 1.2.5. Portas: 02 ou 04 portas; 1.2.6. Combustível: Movido a Gasolina e Etanol (Bicombustível); 1.2.7. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. 1.3. Motor: 1.3.1. Potência: Mínima de 95 CV. 1.4. Transmissão: 1.4.1. Tipo: Manual; 1.4.2. Marchas: 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) a ré. 1.5. Freios e Segurança: 1.5.1. Freios: ABS/EBD; 1.5.2. Airbags: Air Bag Frontal Duplo; 1.5.3. Segurança Ativa: Controle de Tração e Estabilidade; 1.5.4. Auxílio: Controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo na subida. 1.6. Conforto e Auxílio: 1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica; 1.6.2. Climatização: Ar condicionado; 1.6.3. Conveniência: Travas elétricas nas portas e vidros elétricos. 1.7. Capacidade e Estrutura: 1.7.1. Capacidade de Carga: De no mínimo 500 KG;

				1.7.2. Caçamba: Igual ou superior a 600 Litros; 1.7.3. Tanque de Combustível: Capacidade igual ou superior a 40 Litros; 1.7.4. Pneus e Rodas: Rodas de aço e pneus Aro 15; 1.7.5. Suspensão: Elevada e suspensão traseira de acordo com o modelo ofertado; 1.7.6. Proteção: Proteção do motor aos modelos que se aplicar.
	06	20	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SEDAN EXECUTIVO 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo Sedan Executivo. 1.2. Características Gerais: 1.2.1. Condição: Zero quilômetro; 1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata; 1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior; 1.2.4. Portas: 04 portas; 1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 05 ocupantes (incluindo o motorista); 1.2.6. Combustível: Bicomcombustível (Etanol e Gasolina); 1.2.7. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. 1.3. Motor: 1.3.1. Potência: Mínima de 150 CV. 1.4. Transmissão: 1.4.1. Tipo: Automática; 1.4.2. Marchas: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré. 1.5. Freios e Segurança: 1.5.1. Freios: ABS/EBD; 1.5.2. Air Bags: Duplo Frontal (Air Bag); 1.5.3. Sistema Antifurto: Alarma antifurto; 1.5.4. Travas: Travas elétricas nas quatro portas. 1.6. Conforto e Auxílio: 1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica; 1.6.2. Eletrônicos: Computador de bordo; 1.6.3. Climatização: Ar condicionado; 1.6.4. Vidros: Vidro elétrico nas quatro portas; 1.6.5. Visibilidade: Desembaçador do vidro traseiro; 1.6.6. Estacionamento: Sensor de estacionamento traseiro; 1.6.7. Auxílio Visual: Câmera de Ré; 1.6.8. Multimídia: Kit multimídia instalado. 1.7. Capacidade e Estrutura: 1.7.1. Porta-Malas: Mínimo de 440 litros; 1.7.2. Tanque de Combustível: Capacidade de no mínimo 45 litros; 1.7.3. Pneus: De no mínimo aro 16. 1.8. Acessórios e Proteção: 1.8.1. Proteção: Proteção do motor; 1.8.2. Interior: Tapetes.
	07	20	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SEDAN 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo Sedan. 1.2. Características Gerais: 1.2.1. Condição: Zero quilômetro; 1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata; 1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior; 1.2.4. Portas: 04 portas; 1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 05 ocupantes (incluindo o motorista); 1.2.6. Combustível: Bicomcombustível (Etanol e Gasolina); 1.2.7. Itens de Série: Equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. 1.3. Motor: 1.3.1. Potência: Mínima de 100 CV. 1.4. Transmissão: 1.4.1. Tipo: Automática; 1.4.2. Marchas: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré. 1.5. Freios e Segurança: 1.5.1. Freios: ABS/EBD; 1.5.2. Air Bags: Duplo Frontal (Air Bag); 1.5.3. Sistema Antifurto: Alarma antifurto; 1.5.4. Trava: Travas elétricas nas quatro portas.

				1.6. Conforto e Auxílio: 1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica; 1.6.2. Eletrônicos: Computador de bordo; 1.6.3. Climatização: Ar condicionado; 1.6.4. Vidros: Vidro elétrico nas portas dianteiras; 1.6.5. Visibilidade: Desembaçador do vidro traseiro; 1.6.6. Estacionamento: Sensor de estacionamento traseiro; 1.6.7. Multimídia: Kit multimídia instalado. 1.7. Capacidade e Estrutura: 1.7.1. Porta-Malas: Mínimo de 450 litros; 1.7.2. Tanque de Combustível: Capacidade de no mínimo 40 litros; 1.7.3. Pneus: De no mínimo aro 15. 1.8. Acessórios e Proteção: 1.8.1. Proteção: Proteção do motor; 1.8.2. Interior: Tapetes.
	08	20	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO HATCH “VERSÃO AVANÇADA” 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo Hatch “Versão Avançada”. 1.2. Características Gerais: 1.2.1. Condição: Zero quilômetro; 1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata; 1.2.3. Ano/Modelo: De fabricação 2026/2026 ou superior; 1.2.4. Portas: 04 (quatro) portas; 1.2.5. Combustível: Bicomcombustível (Gasolina ou Etanol); 1.2.6. Itens de Série: Equipado com todos os equipamentos exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo e demais itens de série para o modelo. 1.3. Motor: 1.3.1. Potência: Mínima de 100 CV. 1.4. Transmissão: 1.4.1. Tipo: Câmbio Manual ou Automático. 1.5. Freios e Segurança: 1.5.1. Air Bags: Frontais; 1.5.2. Faróis: Faróis de neblina; 1.5.3. Travas: Travas elétricas nas quatro portas. 1.6. Conforto e Auxílio: 1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica; 1.6.2. Climatização: Ar condicionado; 1.6.3. Vidros: Elétricos nas quatro portas; 1.6.4. Visibilidade Traseira: Limpador, lavador e desembaçador de vidro traseiro; 1.6.5. Estacionamento: Sensor traseiro de estacionamento; 1.6.6. Eletrônicos: Computador de bordo; 1.6.7. Multimídia: Central multimídia com tela de toque, sintonizador e antena de rádio, conexão USB e Bluetooth. 1.7. Capacidade e Estrutura: 1.7.1. Proteção: Proteção de cárter; 1.7.2. Porta-Malas: Com capacidade de no mínimo 300 litros; 1.7.3. Tanque de Combustível: De no mínimo 45 litros; 1.7.4. Rodas e Pneus: Rodas liga leve aro 15; 1.7.5. Suspensão: Elevada (vão livre) de no mínimo 180mm. 1.8. Acessórios: 1.8.1. Interior: Tapetes.
	09	20	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO HATCH “VERSÃO DE ENTRADA” 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo Hatch “Versão de Entrada”. 1.2. Características Gerais: 1.2.1. Condição: Zero quilômetro; 1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata; 1.2.3. Ano/Modelo: De fabricação 2026/2026 ou superior; 1.2.4. Portas: 04 (quatro) portas; 1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluído o motorista; 1.2.6. Combustível: Bicomcombustível (Gasolina ou Etanol); 1.2.7. Itens de Série: Equipado com todos os equipamentos exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo.

					1.3. Motor: 1.3.1. Potência: Mínima de 79 CV. 1.4. Transmissão: 1.4.1. Tipo: Manual. 1.5. Freios e Segurança: 1.5.1. Freios: ABS e EBD; 1.5.2. Air Bags: Frontais; 1.5.3. Segurança Ativa: Com Controle de Tração e Estabilidade; 1.5.4. Auxílio em Rampa: Assistente de Partida em Rampa; 1.5.5. Sistema Antifurto: Alarme antifurto; 1.5.6. Travas: Elétricas nas quatro portas. 1.6. Conforto e Auxílio: 1.6.1. Direção: Elétrica ou Hidráulica; 1.6.2. Climatização: Ar condicionado; 1.6.3. Vidros: Elétricos nas quatro portas; 1.6.4. Retrovisores: Externos com ajuste elétrico; 1.6.5. Eletrônicos: Computador de bordo; 1.6.6. Multimídia: Central multimídia, rádio AM/FM/USB com alto-falantes instalados; 1.6.7. Comandos: Comandos de som no volante. 1.7. Capacidade e Estrutura: 1.7.1. Porta-Malas: No mínimo de 300 litros; 1.7.2. Tanque de Combustível: De no mínimo 44 litros; 1.7.3. Rodas e Pneus: Pneus e rodas aro 15. 1.8. Acessórios: 1.8.1. Interior: Tapetes.
06	Levantamento de mercado	Conforme levantamento de mercado realizado, por meio de pesquisas junto a fabricantes, concessionárias e distribuidores autorizados, bem como pela análise de contratações similares anteriormente realizadas por entes da Administração Pública, verificou-se a plena viabilidade técnica e econômica para o atendimento da demanda apresentada pelos Municípios consorciados, assim como de eventuais entes que venham a aderir durante a vigência do certame e da respectiva Ata de Registro de Preços. As informações obtidas demonstram que há ampla oferta no mercado de veículos automotores novos, zero quilômetro, com configurações técnicas compatíveis com as necessidades operacionais, administrativas e institucionais dos entes participantes, atendendo aos requisitos de segurança, desempenho, qualidade e conformidade com a legislação vigente, circunstância igualmente evidenciada pelas contratações similares analisadas. Dessa forma, o objeto deste Estudo Técnico Preliminar revela-se tecnicamente exequível e economicamente viável, indicando a possibilidade de contratação de empresas especializadas no fornecimento de veículos automotores novos, assegurando padronização, eficiência operacional, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos pelos Municípios participantes.			
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços diretamente junto a fabricantes, concessionárias e distribuidores autorizados, considerando valores praticados no mercado para veículos automotores novos, zero quilômetro, com características compatíveis às necessidades dos Municípios consorciados. Os preços obtidos foram analisados de forma criteriosa, sendo adotada como referência a média dos valores apurados nas pesquisas realizadas, de modo a refletir adequadamente o comportamento do mercado e			

		assegurar a compatibilidade com os preços praticados, bem como a vantajosidade da contratação. Em conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado permanecerá sob sigilo até o momento legalmente previsto, como forma de preservar a competitividade do certame e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
08	Descrição da solução	A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de veículos automotores novos, zero quilômetro, por meio do Sistema de Registro de Preços, observadas as especificações técnicas, quantitativos estimados, prazos e condições estabelecidas neste processo, de modo a atender às demandas administrativas, operacionais e institucionais dos entes participantes. Os veículos a serem fornecidos deverão ser de primeiro uso, sem qualquer registro, licenciamento ou emplacamento anterior, admitindo-se apenas quilometragem mínima decorrente de deslocamentos internos da montadora ou concessionária, e fabricados no ano de 2026 ou superior. O fornecimento deverá incluir todos os itens obrigatórios de fábrica, equipamentos exigidos pela legislação de trânsito vigente e plena conformidade com as normas aplicáveis, garantindo segurança, regularidade e aptidão para uso imediato. A solução contempla a entrega dos veículos no endereço indicado pelo ente adquirente, sem qualquer custo adicional para a Administração, dentro do prazo máximo estabelecido no edital, devendo o transporte ser realizado por meio adequado, sendo vedado o deslocamento dos veículos rodando. A entrega somente será considerada concluída após o recebimento definitivo, mediante verificação técnica e atesto do fiscal designado. Cada veículo deverá ser entregue acompanhado da documentação completa, incluindo Nota Fiscal Eletrônica com identificação do processo e da Ordem de Fornecimento, manuais do proprietário e de manutenção, termo de garantia, documentação técnica e checklist de pré-entrega, assegurando a comprovação de conformidade técnica e operacional. A solução prevê, ainda, a realização obrigatória de entrega técnica, ocasião em que deverão ser repassadas aos servidores indicados pelo Município todas as orientações necessárias quanto ao funcionamento do veículo, condução econômica, cuidados operacionais, manutenção preventiva, periodicidade de revisões e procedimentos para acionamento da garantia, sem qualquer ônus adicional. Os veículos deverão possuir garantia total mínima de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo, abrangendo integralmente peças, mão de obra, manutenção corretiva e assistência técnica. Durante o período de garantia, as revisões e atendimentos deverão ser realizados por assistência técnica autorizada, localizada em distância compatível com a realidade regional. No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser realizados e os problemas solucionados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal do ente contratante, admitindo-se uma

		única prorrogação por igual período, mediante justificativa escrita e aceitação expressa da Administração. Enquanto o veículo permanecer em manutenção corretiva, a contagem do prazo de garantia ficará suspensa. A Contratada deverá, ainda, disponibilizar serviço de atendimento ao cliente ou telefone de emergência 24 (vinte e quatro) horas, destinado ao acionamento da garantia e ao suporte técnico, assegurando resposta ágil e adequada às demandas dos entes adquirentes. Em caso de pane mecânica ou elétrica que impeça a circulação do veículo, caberá à Contratada a remoção por guincho até a assistência técnica autorizada, sem qualquer ônus para a Administração. O modelo de contratação por Registro de Preços permite que as aquisições sejam realizadas de forma gradual e conforme a real necessidade de cada ente participante, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira, evitando aquisições desnecessárias e proporcionando flexibilidade administrativa, planejamento e economicidade. Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada, eficiente e plenamente compatível com o objeto pretendido, assegurando o atendimento integral das exigências técnicas, operacionais, contratuais e legais, promovendo a modernização da frota pública, a continuidade dos serviços e a correta aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.
09	Parcelamento da contratação	Considerando a diversidade de demandas apresentadas pelos Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, bem como as variações de capacidade orçamentária e cronogramas de execução de cada ente, a contratação será estruturada de forma parcelada por itens, possibilitando que cada participante adquira apenas os quantitativos necessários às suas necessidades específicas. O parcelamento da contratação justifica-se por razões de planejamento, eficiência e economicidade, permitindo: • Adequação às diferentes realidades orçamentárias e operacionais dos municípios consorciados, garantindo que cada um possa realizar aquisições conforme sua disponibilidade financeira e cronograma de investimentos; • Aumento da competitividade, na medida em que o fracionamento por itens possibilita a participação de um número maior de fornecedores, inclusive empresas de médio e pequeno porte; • Racionalização administrativa, pois a sistemática de registro de preços permite contratações graduais, sem necessidade de novos processos licitatórios; • Flexibilidade na execução, assegurando que as aquisições sejam feitas apenas quando houver demanda efetiva, evitando estoques desnecessários e gastos antecipados. Dessa forma, o parcelamento é plenamente justificável, estando em conformidade com o disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, e visa garantir melhor aproveitamento dos recursos públicos, economicidade e atendimento eficiente às demandas dos entes consorciados.

10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Com a implementação do presente processo de Registro de Preços para aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, espera-se alcançar os seguintes resultados: a) Renovação e modernização da frota dos Municípios participantes, com substituição gradual de veículos com elevado desgaste e alto custo de manutenção; b) Aumento da eficiência administrativa e operacional, proporcionando melhores condições de deslocamento para servidores, equipes técnicas e gestores no desempenho de suas atribuições institucionais; c) Redução de custos operacionais indiretos, especialmente aqueles relacionados à manutenção corretiva, paralisações não programadas e consumo excessivo de combustível; d) Maior segurança para usuários e condutores, por meio da utilização de veículos novos, dotados de sistemas atualizados de segurança e em conformidade com a legislação de trânsito vigente; e) Padronização dos procedimentos de aquisição, garantindo maior previsibilidade, planejamento e racionalização das compras públicas; f) Flexibilidade administrativa, possibilitando que cada Município realize suas aquisições conforme a efetiva necessidade e disponibilidade orçamentária, durante a vigência da Ata de Registro de Preços; g) Melhor aproveitamento dos recursos públicos, assegurando economicidade, vantajosidade e atendimento ao interesse público. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS EM CASO DE INTERCORRÊNCIAS Na ocorrência de intercorrências durante a execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências, conforme a natureza do fato: a) Irregularidades na entrega ou desconformidade com as especificações técnicas → Recusa do recebimento provisório ou definitivo do veículo, com notificação formal da Contratada para correção, substituição ou saneamento, dentro dos prazos contratuais estabelecidos; b) Atraso na entrega dos veículos → Aplicação das sanções previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e no contrato, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas cabíveis; c) Falhas, defeitos ou vícios de fabricação durante o período de garantia → Acionamento imediato da garantia, com exigência de manutenção corretiva, substituição de peças ou reparo integral, sem ônus para a Administração, conforme condições estabelecidas nos documentos da contratação; d) Descumprimento dos prazos de atendimento da assistência técnica → Registro da ocorrência, notificação da Contratada e adoção das penalidades previstas, podendo o Município, quando cabível, recorrer a assistência técnica alternativa, às custas da Contratada, preservada a garantia; e) Inexecução total ou parcial das obrigações contratuais → Instauração de procedimento administrativo para apuração de
----	---	---

		responsabilidade, com aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e nos instrumentos contratuais; f) Situações excepcionais ou supervenientes → Avaliação técnica e administrativa do caso concreto, com adoção das medidas necessárias para assegurar a continuidade do serviço público, a preservação do interesse público e o equilíbrio da contratação.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Em razão da natureza do objeto e das condições estabelecidas no presente processo, não há previsão de contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação, uma vez que o fornecimento dos veículos automotores novos contempla integralmente todas as necessidades previstas, incluindo entrega, garantia, assistência técnica e demais obrigações definidas no edital e no contrato.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	A contratação para aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, apresenta impactos ambientais reduzidos, considerando que os veículos fornecidos deverão atender integralmente às normas ambientais e de emissões vigentes, bem como aos padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes. A substituição gradual de veículos antigos por modelos novos tende a gerar impactos ambientais positivos, na medida em que os veículos mais modernos apresentam maior eficiência energética, menor consumo de combustível e redução na emissão de poluentes, quando comparados a veículos com maior tempo de uso. Durante a execução da contratação, não se prevê geração significativa de resíduos sólidos, efluentes ou emissões adicionais além daquelas inerentes ao uso regular dos veículos, as quais são controladas pela legislação ambiental aplicável. Eventuais resíduos decorrentes de manutenções preventivas ou corretivas durante o período de garantia serão de responsabilidade da contratada ou da rede de assistência técnica autorizada, devendo ser destinados de forma ambientalmente adequada. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à presente contratação são mínimos e controláveis, não havendo necessidade de adoção de medidas mitigadoras específicas além da observância da legislação ambiental vigente.
13	Providências Prévias ao Contrato	O consórcio será responsável por todo o processo licitatório, desde a coleta dos quantitativos até a emissão da Ata de Registro de Preços. Estas fases compreendem: a) elaboração do edital e seus anexos; b) encaminhamento do processo para análise jurídica; c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; d) publicação e divulgação do edital e anexos; e) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

		f) realização do certame, com suas respectivas etapas; g) assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços. A partir desta fase compete aos Municípios a utilização da Ata de Registro de Preços, o contato com o fornecedor, a ordem de compra, o empenho, o recebimento e aceite, a fiscalização e o seu respectivo pagamento.
14	Designação de Fiscal do Contrato	O fiscal indicado pelo consórcio é o Sr. Ulisses Cecchin, Diretor Executivo, nomeado pela portaria nº 005/2025.
15	Análise de Risco da Contratação	A presente contratação apresenta baixo nível de risco, uma vez que se trata de aquisição de bens padronizados e amplamente disponíveis no mercado, com especificações técnicas claramente definidas e critérios objetivos de avaliação. Os principais riscos identificados relacionam-se a atrasos na entrega, divergências nas especificações técnicas e falhas no cumprimento das condições contratuais, todos mitigáveis por meio de fiscalização efetiva, aplicação de penalidades contratuais e acompanhamento contínuo do processo de fornecimento. O Mapa de Risco completo, contendo a identificação detalhada dos riscos, suas probabilidades, impactos e medidas de mitigação correspondentes, segue em anexo a este Estudo Técnico Preliminar (ETP).
16	Justificativa Orçamento Sigiloso	Nos termos do art. 24, da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação permanecerá em sigilo até o final da fase de lances, sendo disponibilizado apenas após o encerramento da etapa competitiva, com o objetivo de preservar o caráter competitivo da disputa e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A presente contratação tem por objeto a aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados aos Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, com importância estratégica para a modernização das frotas municipais e a melhoria dos serviços de transporte.. Considerando a especificidade do objeto, o valor expressivo dos bens e a possibilidade de concentração de fornecedores no mercado, a divulgação antecipada do orçamento estimado poderia comprometer a competitividade do certame, possibilitando alinhamento indevido de preços e dificultando a obtenção de condições mais vantajosas para o poder público. Assim, o orçamento detalhado permanecerá em sigilo até o final da fase de lances, assegurando o acesso integral aos dados ao término da etapa competitiva, em observância aos princípios da legalidade, transparência, economicidade e isonomia entre os licitantes. A adoção do orçamento sigiloso configura-se, portanto, como medida necessária para garantir ampla competitividade, vantajosidade da contratação e proteção do interesse público, preservando a integridade e a lisura do processo licitatório.
17	Conclusão do ETP (viabilidade da	A contratação revela-se plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico e administrativo.

	contratação – é possível a contratação?)	Do ponto de vista técnico, os veículos automotores novos disponíveis no mercado atendem às especificações definidas, às normas de segurança e às exigências legais aplicáveis. Sob o aspecto econômico, a adoção do Sistema de Registro de Preços, aliada à pesquisa de mercado realizada, assegura a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. No âmbito administrativo, a contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, apresenta objeto devidamente caracterizado, planejamento adequado e mecanismos de controle e fiscalização definidos, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, estando apta à sua regular instauração e execução.
--	--	--

Sananduva, 20 de janeiro de 2026.

ULISSES CECCHIN
DIRETOR EXECUTIVO